Folha n.º 02 do proc. n.º 854 de 19 97

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa proibir que os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino usem os "Bichinhos Virtuais" nas escolas durante o período das aulas.

Como é do conhecimento de todos, esses brinquedos chamam a atenção das crianças nos momentos mais inesperados e mais impróprios, distraindo-lhes da necessária atenção para o estudo e relaxando a disciplina nas classes.

A educação tornou-se a chave do futuro. Não haverá futuro para os povos deseducados. E não servirá qualquer tipo de educação, mas só aquelas que, a exemplo do que hoje acontece com coreanos e japoneses, permitirem a recuperação do valor da disciplina como um dos elementos centrais do aprendizado escolar.

Assim sendo, peço a meus nobres pares a aprovação do presente projeto de lei, que tem por propósito fins mais amplos do que aqueles que aparecem à primeira vista.